



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 729/2022
08 DE NOVEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO
MUNDO DE FUTEBOL.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado na Alínea “i”, Inciso I, do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população em geral quando da realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em possibilitar aos servidores o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol sem prejuízo à população, estabelecendo-se, para tanto, horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, o horário de funcionamento das repartições públicas nos dias dos



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

jogos da Seleção Brasileira de Futebol, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1º- Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente ao público nas repartições municipais, nos dias em que houver jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I- No dia 24 de novembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 15:00 (quinze horas);

II- No dia 28 de novembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 12:00 (doze horas);

III- No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08:00 (oito horas) e encerrado às 15:00 (quinze horas);

PARÁGRAFO ÚNICO- Havendo alterações nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

Art. 2º- As disposições emergentes no presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º- Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas-MG, 08 de novembro de 2022.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeitursrc.mg.gov.br (35) 3734-1209